

**APOSTILA Nº 202/2025 AO
CONVÊNIO Nº 091/2021 PARA
ATENDIMENTO MÉDICO E
HOSPITALAR PELA CENTRAL DE
CONVÊNIOS. Memorando 217/2025**

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no convênio originário, representado pelo Prefeito Municipal, e **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, já qualificada no convênio originário, resolve firmar a presente Apostila ao convênio em questão, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Parágrafo 6º. O Convênio nº 091/2021, será fiscalizado por Ana Patrícia Funke.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será de **10/10/2025 à 19/05/2026**.

Imigrante/RS, 09 de outubro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal